

EFEITOS DE SENTIDO PROVOCADOS POR DIFERENTES VOZES EM PETIÇÕES INICIAIS

Eliana Andrade dos Santos¹
Nilsandra Martins de Castro²
Bruno Gomes Pereira³

Resumo: Objetivamos refletir sobre os efeitos de sentido causados por diferentes vozes no gênero textual Petição Inicial. Estamos inseridos no campo de estudos da Análise do Discurso francesa, aparato teórico-metodológico capaz de nos conduzir ao plano discursivo dos textos. Além disso, nos baseamos nos estudos bakhtinianos para entendermos a definição do termo polifonia e como esse jogo de vozes contribui para construção de efeitos de sentido. O *corpus* dessa investigação é constituído por 10 (dez) Petições Iniciais produzidas por acadêmicos de Direito da Faculdade Católica Dom Orione (FACDO). Essa pesquisa é do tipo documental com abordagem qualitativa. Os sentidos produzidos pelo diálogo entre diversas vozes no texto estão relacionados à maneira com a qual o ator concebe o mundo a sua volta e com ele se relaciona.

Palavras-Chave: Petição Inicial; Discurso; Polifonia.

Abstract: We aim to reflect on the meaning effects caused by different voices in the textual genre Initial Application. We operate in the field of study of the French Discourse Analysis, theoretical and methodological apparatus capable of leading us to the discursive level of the texts. In addition, we rely on Bakhtin studies to understand the definition of the term polyphony and how this game of voices contributing to construction of meaning effects. The corpus of this research consists of ten (10) Petitions Initial produced by academics of Law of the Catholic School Don Orione (FACDO). This research is the document type with a qualitative approach. The meanings produced by the dialogue between different voices in the text are related to the way in which the actor sees the world around him and he relates.

Keywords: Initial Petition; Speech; Polyphony.

Introdução

¹ Graduanda em Direito pela Faculdade Católica Dom Orione (FACDO). E-mail: eliana.andrade@faculdedefacit.edu.br.

² Doutoranda em Ensino de Língua e Literatura (Estudos Linguísticos) pela Universidade Federal do Tocantins (UFT). Professora da Faculdade Católica Dom Orione (FACDO). Professora Substituta da UFT, *campus* universitário de Araguaína. E-mail: nillsandra@gmail.com.

³ Doutorando em Ensino de Língua e Literatura (Estudos Linguísticos) pela Universidade Federal do Tocantins (UFT). Professor substituto da UFT, *campus* universitário de Araguaína. E-mail: brunogomespereira_30@hotmail.com.

A linguagem é peça chave na lide jurídica. Através dela, o advogado persuade, dissuade, discute, representa os seus clientes, enfim, se posiciona frente às demandas judiciais pertinentes às suas atividades, em especial na escrita de petições iniciais.

Neste diapasão, a problemática da pesquisa delimita-se de modo a perceber como os acadêmicos do curso de direito fazem uso da prática de citações do gênero petição inicial. Objetivamos, então, refletir sobre os efeitos de sentido que causa o uso de outras vozes projetadas na petição inicial (polifonia).

Quanto à metodologia utilizada, primeiramente fizemos uso de pesquisa bibliográfica que utiliza conceitos como referências para esclarecer ainda mais o objeto de estudo aqui apresentado, destacando seus pontos fortes já afirmados por autores e ampliando o conhecimento já existente através de opiniões aqui expostas. Posteriormente, fizemos uso da pesquisa documental. Assim, foram feitas análises de 10 petições produzidas por acadêmicos do curso de Direito da Faculdade Católica Dom Orione – FACDO.

Justificamos o presente trabalho considerando ser um tema relevante ao acadêmico de direito, tendo em vista que, dentro de um curso de Direito é preciso que o acadêmico tenha domínio não somente das Leis que regem uma comunidade, mas, antes de tudo, deve ser um conhecedor exímio da língua que predomina em uma sociedade.

Neste rol, de acordo com Orlandi (2012, p. 37), “a língua tem certa autonomia, não é fechada, há uma abertura do simbólico. Não é em si que interessa a língua, mas a forma como é praticada, produzindo sentidos, dentro da sociedade e da história”. A produção de sentidos entre interlocutores pode levar à persuasão ou não. Logo, o discurso bem redigido é um instrumento de poder pelo qual se converte adeptos às ideias que são difundidas, seja por meio oral ou por meio da escrita.

Tendo como base o que foi apresentado, entende-se que a discussão exposta neste artigo tentará mostrar as vozes (o dito e o não dito) que surgem na redação de uma petição, somadas aos instrumentos de linguagem como o calar de ideias, a força excessiva na exposição de alguns posicionamentos, bem como o automatismo da linguagem que faz com que o aluno em suas primeiras petições faça uso de termos que são alheios a seu texto.

O artigo está organizado em partes que se subdividem primeiramente nesta introdução; seguida da seção dois que visa caracterizar o gênero petição; e se fecha com a seção três fazendo a análise de petições elaboradas por acadêmicos do curso de direito da Faculdade Católica Dom Orione, fechando-se com as devidas considerações finais.

A Petição Inicial: Gênero Textual

De acordo com Marcuschi (2007 p. 19), gêneros textuais se caracterizam como “eventos textuais altamente maleáveis, dinâmicos e plásticos”. Ou seja, nascem de acordo com as necessidades de cada sociedade. As comunicações de modo geral são reguladas e cada meio/contexto exige uma regulação diferenciada. Essas estruturas comunicativas não podem ser vistas de modo enrijecido e estático, mas sempre como maleáveis e mutáveis a depender da cultura e da sociedade. A exemplo da carta, que com o advento da tecnologia se readequou e hoje se materializa no email, o telefonema que se transformou nas mensagens instantâneas, entre diversos outros exemplos inerentes às sociedades letradas.

Marcuschi (2007) nos lembra que só nos comunicamos por meio de gênero, ou seja, gêneros são todas as possibilidades de linguagem inerentes a toda e qualquer sociedade, ou área do conhecimento.

No Direito, também se encontra a utilização de gêneros textuais como forma de compor as comunicações entre os pares. Sendo então o Direito, de acordo com Capez (2010), um ramo das ciências sociais que estuda as normas obrigatórias que controlam as relações dos indivíduos em uma sociedade, tornando-se uma disciplina que transmite aos estudantes de direito um conjunto de conhecimentos relacionados com as normas jurídicas determinadas por cada país, é prudente que se faça nele a utilização de gêneros textuais que esteja relacionado com as suas finalidades.

A linguagem jurídica, de acordo com Bittar (2006, p. 167), se manifesta “seja valendo-se de uma linguagem verbal, seja valendo-se dos elementos de linguagens não verbais”. A utilização de gêneros textuais no direito mostra sua significância ao “cristalizar” um modelo coerente com as suas necessidades comunicativas, neste caso, a petição. Desta forma, dentro de um discurso cotidiano e familiar a bacharéis,

advogados e estudantes, a petição se configura como parte essencial do universo jurídico.

Cabe dizer, então, que a petição inicial se configura como um gênero textual que compõe o universo jurídico e que tem como objetivo maior, explanar relatos e relatar fatos de um determinado ocorrido. Dentre as inúmeras substantivações pode-se denominar a petição inicial também como peça de ingresso, peça atrial e peça vestibular. De acordo com Fontes (2012), no que remete a sua finalidade, a petição inicial é tida como uma ação jurídico-processual sem a qual se tornaria complexa a explanação de um caso. Tal fato se justifica porque em tese, é a petição que delimita os limites da lide análoga ao titular do direito perseguido, não obstante ela também é o ato responsável por provocar a jurisdição que será exercida pelo Estado. Quanto à arquitetura do gênero petição inicial, Bittar (2006, p. 8) nos diz que:

A Petição Inicial é, assim, peça processual que reflete a atuação dos operadores do direito no âmbito forense. Não deixa de ser, antes de tudo, peça jurídica, na medida em que tem fundamentação e requisitos estabelecidos em lei e destina-se ao resguardo de direitos protegidos pela ordem jurídica, todos, manifestação de juridicidade e refletidos em forma de textualidade jurídica, porém, a citada peça processual tem como lugar específico de aplicabilidade o espaço forense. Mantém, assim, a mesma relação de continência entre Discurso Jurídico e Discurso Normativo. Para fins deste estudo, portanto, Petição Inicial é uma peça processual produzida e utilizada por uma comunidade discursiva forense.

A designação acerca da estrutura da petição inicial mostra que a mesma possui finalidades e fundamentações que lhe asseguram a sua funcionalidade em seu contexto de aplicação. Também é preciso lembrar que sendo a petição inicial um gênero, é taxativa a necessidade de utilização dos elementos que integram este gênero para que sua identidade seja assegurada.

Análise do Discurso: A Polifonia

A linguagem não é transparente, ou seja, não podemos atravessá-la acreditando que chegaremos a um significado depositado. Desse modo, somos relacionados pelos discursos, quer dizer que a linguagem tem sua materialidade baseada na história, no

acontecimento (ORLANDI, 2012). Na visão de Foucault (2004, p. 21) entende-se o discurso como:

(...) um conjunto de enunciados que tem seus princípios de regularidade na mesma formação discursiva, ou seja, discurso é um grupo de enunciados (produtos/ resultados) do ato de enunciação (processo) que faz parte da mesma formação discursiva.

Ou seja, o discurso resulta da junção de enunciados que são coerentes a um contexto comunicativo. Neste sentido, é válido dizer que para a realização de um discurso coerente, pertinente a uma determinada situação é necessário antes de qualquer coisa saber quem é o interlocutor da comunicação, exatamente para que possamos minimizar os equívocos inerentes à linguagem. A análise do Discurso nos fala que a linguagem é opaca, pois esta por mais regulada que esteja pode gerar conflitos, equívocos, resultado do não controle da interpretação do outro.

Considerando este princípio, a análise do discurso nos fornece a possibilidade de olhar para entender os significados para além da aparente mensagem, os interditos, o contraditório, os silenciamentos do próprio discurso. Em outras palavras, a presença de vozes exteriores dentro dos textos, identificadas aqui como a polifonia. Com isso, cabe dizer que, de acordo com Bakhtin (2000, p. 12), a polifonia pode ser vista como “a presença de outros textos dentro de um texto, causada pela inserção do autor num contexto que já inclui previamente textos anteriores que lhe inspiram ou influenciam”. Ou seja, a história de vida, formação social, intelectual, histórica de cada um, e que aparecem, muitas vezes, inconscientemente nos discursos dos sujeitos, e que o comprometem, para o bem ou para o mal. Especificamente o autor fala que:

A polifonia é um fenômeno também identificado como heterogeneidade enunciativa, que pode ser mostrada (no caso de citações de outros autores em obras acadêmicas, por exemplo) ou constitutiva (como a influência de dramaturgos clássicos em Shakespeare, que não é mencionada diretamente, mas transparecida). (BAKHTIN, 2000 p. 12).

Bakhtin (2000) identifica a polifonia como um conjunto de vozes que constituem um determinado texto. Neste ponto, o que se percebe é que um texto, seja ele qual for, é

composto de referências externas e sofre influências, na maioria das vezes, influências que compõem o mundo do autor do discurso.

Em outra definição, Foucault (2004, p. 45) explica a polifonia da seguinte maneira:

A polifonia tem como principal propriedade a diversidade de vozes controversas no interior de um texto. Conforme a tese do linguista russo Mikhail Bakhtin, este conceito se caracteriza pela existência de outras obras na organização interna de um discurso, as quais certamente lhe concederam antecipadamente boas doses de ascendência e ideias iluminadas.

Com a definição de Foucault (2004), entende-se que a polifonia tem como sua propriedade máxima a constatação de que um texto sempre irá se valer de vozes e de manifestações alheias à sua composição. Isto é, na formação de um texto, ainda que inconscientemente, o autor se utiliza de modelos e convenções para compor o compor. A polifonia neste ponto deixa de ser uma opção, um recurso do qual o autor pode se utilizar e se configura como uma forma de estruturação textual da qual é praticamente impossível fugir.

Neste sentido, é que desejamos observar como a polifonia influencia ou aparece nas petições iniciais, já que ao relatar algo, o advogado usa o gênero petição para representar o discurso do seu cliente, e para isso faz uso de termos jurídicos com intuito de solicitar direitos do seu representado. Porém estes termos jurídicos podem suprimir a fala do cliente, pois este é representado através de expressões anafóricas, como por exemplo, requerente, reclamante e demais expressões que integram este universo.

Com isso, o uso recorrente destas expressões, delega ao envolvido, certa impessoalidade ou anonimato, tendo em vista que o nome próprio de quem se encontra envolvido é citado somente no início da petição para qualificar onomasticamente o mesmo e no decorrer do texto, utiliza-se apenas substantivos e adjetivos com o intuito de enquadrá-lo no texto.

Efeitos de Sentido na Petição Inicial

Como vimos na seção acima, a polifonia pode ser entendida como as diversas vozes que se materializam nos discursos, por vezes de modo marcado, intencional, outras vezes de modo velado, inconsciente. Estas vozes causam determinados efeitos de sentidos, intencionais e visam à persuasão da tese que se deseja defender, especialmente nos gêneros da área jurídica.

Na petição inicial, assim como em qualquer outro gênero - principalmente os gêneros escritos - que devem ser autoexplicativos, dada a sua impossibilidade de complementação de ideias, seja com gestos, olhares, entre outros. Devemos observar a clareza dos elementos, a sua significação e principalmente a significação que seu enunciador deseja inculcar no outro. Desta forma, a polifonia pode sim ser identificada como um recurso capaz de provocar em quem interpreta o texto, efeitos de sentidos. E que a depender dos recursos linguísticos escolhidos, os argumentos selecionados, em alguns casos, podem gerar equívocos, distante do que se queria o enunciador, logo, enfraquecendo a tese que se visava creditar.

Com isso, Florêncio (2002, p. 43) ressalta que a polifonia manifesta-se em certos tipos de textos que deixam entrever outras vozes. “Em alguns discursos, é o “acionamento” dessa polifonia que permite aos interlocutores escutar as diferentes vozes, sem disfarçá-las”. Certamente na composição de textos/discursos é quase improvável não utilizar de recursos como a polifonia. Contudo, o surgimento de efeitos de sentidos como, por exemplo, a ambiguidade, a incoerência textual e a formação de sentido equivocado podem fazer com que o enunciado seja mal interpretado ou totalmente incompreendido.

De fato, os efeitos de sentidos são inerentes a qualquer texto/discurso. Em outras palavras, isso apenas mostra que as interpretações são construídas e passam pela história de vida e leitura de cada um. Devemos pensar que os efeitos de sentidos sempre são vastos e que a noção una de interpretação é superada. Por isso mesmo devemos ter atenção e cuidado ao construir nossos discursos, seja oral ou escrito.

O objetivo da linguagem é comunicar, por isso estamos sempre fadados a interpretar. Por outro lado, ao dizer, não garanto, na totalidade, o resultado da interpretação do outro, e que podemos, em algum momento, observar no gênero petição

inicial - gênero escrito - que como já afirmamos, devemos ter atenção redobrada, devido a ter de ser autoexplicativo.

Análise de Petições

Esta seção objetiva compreender os efeitos de sentidos que causa o uso de outras vozes projetadas na petição inicial (polifonia). Neste caso, de acordo com Marcuschi (1998), a representação de uma fala através de meios escritos deve utilizar recursos que contemplem ao máximo todas as estruturas do texto oral. Entendendo que entre oralidade e escrita existe um longo caminho a ser percorrido, é entendido que haja na transcrição de alguns fatos, incompatibilidades de relatos.

Na petição inicial, é observado que o ponto de vista predominante é o do locutor-advogado, que age como se fosse a voz do requerente em presença às instâncias que deverão fazer valer, ou não, o direito requerido. Sem dúvida, é esta a percepção que o texto pretende provocar. Para tanto, nesta análise, serão mostrados alguns efeitos de sentido que são construídos na petição inicial. Para tanto, se descreve o primeiro excerto:

Excerto 1

É, portanto notório, que através de seus atos, não dando o diploma ao fim do curso e recebendo os pagamentos das mensalidades dos alunos, a requerida não prestou o serviço nos moldes do contrato que ela mesma firmou, sendo totalmente responsável pelos danos morais e materiais advindos da má prestação do serviço.

No excerto mostrado acima, encontra-se a ampla busca por convencer e conscientizar o leitor da petição quanto ao direito do requerente que fora proferido. Sendo este excerto retirado de uma petição inicial que possui todos os requisitos exigidos para a criação de uma petição, é entendível que o texto acima exposto é composto de elementos recursais que integram de fato a análise textual.

Esta busca, por este convencimento textual, procura implantar no leitor o entendimento sobre a condição da vítima e a percepção sobre suas características, oportunamente também são mostrados, dados do fato que destacam a condição da vítima, que retratam o seu lado nos fatos e que reforçam o ato que consumou o prejuízo

ou dano, ou seja, embora seja o advogado que redige a petição, nela encontra-se a voz do outro, do requerente, personificada por meio de um discurso científico e metricamente organizado a fim de gerar o convencimento.

Neste ponto, Brandão (1998, p. 15) explica que:

O texto jurídico, assim, disponibiliza ao leitor o acesso a sentidos coerentes com o paradigma do discurso jurídico. Ao alegar o que quer que seja em defesa do sujeito discursivo, o locutor-advogado simboliza determinada realidade, revestindo-a do caráter de verdade empírica (mas é de fato discursiva), com o objetivo de fazer o leitor percorrer determinada direção argumentativa, e não outra, que levará a determinados sentidos, os quais só podem ser apreendidos se o leitor entrar no jogo, acionando pela cognição o paradigma adequado.

Conforme se vê em Brandão (1998), o texto jurídico procura realizar em sua redação a junção e a conformidade sobre as condições do texto como um todo. De modo geral, é observado no excerto 1, que existe a possibilidade de dissertar a respeito do direito da requerente e a taxativa tentativa de convencer o leitor – no caso o juiz - sobre o direito desta.

Excerto 2

Segundo a doutrina, o dano moral configura-se quando ocorre lesão a um bem que esteja na esfera extra patrimonial, e a reparação do mesmo tem o objetivo de possibilitar ao lesado uma satisfação compensatória pelo dano sofrido, atenuando, em parte, as conseqüências da lesão.

Já no excerto 2, é possível perceber a ausência de informações referentes à redação do texto. Quando o autor relata que “segundo a doutrina”, e esquece-se de informar qual a doutrina, pode-se perceber que há a vaguidão de informações que podem de modo geral, confundir o leitor e deixá-lo distante de informações que são necessárias à compreensão do texto.

Por outro lado, esta é uma tentativa de materializar um argumento de autoridade, que antecede o pedido da cliente, ou seja, existe uma doutrina (não citada), que trata acerca do dano moral. Neste caso, não é o advogado que afirma, mas o outro, a voz de autoridade que se tenta materializar para dar maior verossimilhança ao fato.

Assim, no excerto 3 é observado o seguinte:

Excerto 3

Tem-se, que diante das circunstâncias evidenciadas anteriormente, é irrefragável que a REQUERENTE sofreu um dano moral, pois foi humilhante ir atrás de um direito seu, e ser destrutada, como se não tivesse querendo apenas o que lhe era de direito seu, diante das evasivas da REQUERIDA e percebendo-se vítima de um golpe, a REQUERENTE, passou noites em claros, abatida, com auto estima abalada, desmotivada devido a tamanho golpe, restando afetado, inclusive, seu foro íntimo, eis que sendo inegável a importância desse diploma para sua realização pessoal, a sua qualificação profissional, fato que melhoraria consideravelmente sua vida profissional, e financeira, pois seria capacitada num Curso Superior para conseguir um emprego mais digno e com melhor remuneração.

A tentativa de enfatizar o prejuízo da requerente não produz um efeito agradável e gera uma confusão no que se refere à possibilidade de organização dos textos. O enunciado mostrado no excerto 3 configura uma clara confusão em relação à ideia que se queria passar ao leitor.

O destaque dado às condições abstratas, como por exemplo, humilhação, vergonha, dano moral entre outras, caracteriza a emotividade do texto e por consequência o empobrece, já que, este tipo de configuração textual, põe muito em destaque a fragilidade do texto e deixa de lado o pragmatismo que deve ter um texto jurídico. Assim, a estratégia discursiva de se utilizar expressões referenciais definidas de certo tipo para fazer menção ao sujeito deve acontecer embasada em fatos práticos e em prejuízos facilmente constatáveis.

É fato que o dano moral é um dano abstrato, contudo, na petição inicial, deve-se de modo geral, expor prejuízos patrimoniais e morais de modo prático, sem que para isso se recorra a sentimentalismos e apelações emotivas, que são totalmente incompatíveis com a essência deste gênero. Igualmente, a petição inicial não precisa ser inalcançável por outros leitores, uma vez que esta também envolve em sua criação, personagens que não integram o universo jurídico.

Orlandi (2012) explica que a estruturação de um gênero deve atender a um público generalizado e também precisa de modo geral estar acessível, no que se refere à sua compreensão. A interpretação de um texto, mesmo um texto com finalidade jurídica, tem que estar clara a todos mesmo que não integrem este universo.

Por fim, dentro da linguagem é observado que a mesma é capaz de referenciar diretamente os objetos do mundo. No entanto, de acordo com Koch e Marcuschi (1998)

o que acontece, em é que a linguagem designa objetos mundanos, que se tornam palpáveis no texto desde que bem articulados discursivamente, ou seja, levados em consideração fatores ideológicos social e historicamente marcados.

Considerações Finais

Compreender o mundo de forma macro é um desafio que exige além da natural capacidade de discernir as coisas, a indispensável habilidade para identificar recursos linguísticos e para ver de que modo são construídos enunciados, que por sua vez se tornam porta-vozes dos sujeitos que os redigiram.

Com isso, apreende-se que em muitos casos, a maneira como cada pessoa percebe o mundo a sua volta é refletida com a forma que cada um reproduz a sua escrita. Com isso, na petição inicial, encontra-se com certa frequência recursos que não são inerentes à linguagem escrita. Na busca por retratar fatos que são relatados por terceiros do modo mais convincente possível, é perceptível que dentro dos textos da petição analisada surge a busca por recursos que, em muitos casos, confundem os sentidos do texto e comprometem o seu entendimento final.

Por fim, entende-se que, por se tratarem de petições iniciais, acrescenta-se que, muitas vezes, a ausência de prática na redação destes textos pode fazer com que sejam vistos eufemismos, redundâncias e o uso recorrente de termos que não se encaixam corretamente no texto.

Contudo, há que se dizer que a não observação da prática de uso destes termos e recursos pode se transformar em vício e assim o que era recorrente devido à inexperiência de redação deste tipo de gênero pode se tornar um hábito, transformando o que não é cabível em um gênero como a petição em uma regra a ser seguida. Cabe então dizer que é o conhecimento das práticas textuais que pode minimizar ou extinguir déficits na escrita.

Referências

BAKHTIN, Mikhail. *Problemas da Poética de Dostoievski*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2000.

SANTOS, Eliana Andrade dos; CASTRO, Nilsandra Martins de; PEREIRA, Bruno Gomes. Efeitos de sentido provocados por diferentes vozes em petições iniciais. *Cadernos Discursivos*, Catalão-GO, v. 1 n. 1, p. 73-84, 2015. (ISSN 2317-1006 - online).

BITTAR, Luiz Carlos. *Gramática e interação: uma proposta para o ensino de gramática no 1º e 2º graus*. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2006

BRANDÃO: Lucia Aires: um encontro possível. In: Brait, B. (Org.) *Bakhtin, dialogismo e construção do sentido*. São Paulo: Unicamp, 1998.

CAPEZ: Fernando: *estrutura da petição inicial*. Revista Consulex Exemplar de Assinante. Ática 2010.

FLORÊNCIO, Ana Maria Gama. O enunciado e a polifonia em Bakhtin. In *Leitura: revista do programa de pós-graduação em letras e lingüística: número temático: discurso, história, sujeito e ideologia – n. 30 (jul./dez. 2002) – Maceió: Imprensa Universitária, UFAL, 2002.*

FOCAULT, Michel. O enunciado e a polifonia em Bakhtin. In *Leitura: revista do programa de pós-graduação em letras e lingüística: número temático: discurso, história, sujeito e ideologia – n. 30 (jul./dez. 2002) – Maceió: Imprensa Universitária, UFAL, 2004.*

FONTES, Irene. Gêneros discursivos. In: Brait, B. (Org.) *Bakhtin conceitos-chave*. 3. ed. São Paulo: Contexto, 2012.

KOCH, Ingedore Villaça. *O texto e a construção dos sentidos*. 5. ed. São Paulo: Contexto, 1999.

MARCUSCHI, Luiz Antônio. Gêneros discursivos. In: BRAIT, B. (Org.) *Bakhtin conceitos-chave*. 3. ed. São Paulo: Contexto, 2006.

_____. Gêneros Textuais: Definição e funcionalidade. In: DIONÍSIO, A; MACHADO, A.; BEZERRA, M. (orgs). *Gêneros Textuais e Ensino*. Rio de Janeiro: Lucerna, 2007.

_____. *Gêneros orais e escritos na escola*. Campinas/São Paulo: Mercado de Letras, 1998.

ORLANDI, Eni Puccinelli. *Análise de Discurso: princípios & procedimentos*. 8. ed. Campinas: Pontes, 2009.

_____. *Fala sobre análise do discurso e linguagem em entrevista*. 2012. Disponível em: <<http://redeglobo.globo.com/globouniversidade/noticia/2012/11/eni-orlandi-fala-sobre-analise-do-discurso-e-linguagem-em-entrevista.html>>. Acesso em: 20 de jan. de 2015.

Recebido em abril de 2015.

Aceito em outubro de 2015.